



Deputado
AFANASIO JAZADJI

Publique - se. Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>23</u> / <u>MARÇO</u> / <u>99</u>
- Presidente

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 19 99

FLS. Nº <u>0</u>
RGL <u>975</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Determina que o Poder Executivo divulgue mensagens que alertem contra o uso de drogas e fixe outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a veicular nos órgãos de comunicação em caráter permanente, mensagens que alertem os jovens do Estado de São Paulo sobre os perigos das drogas e entorpecentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do executivo para sua área de Comunicação Social, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua data de publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em _____

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>975</u> de <u>24</u> / <u>3</u> / <u>99</u>
Autuado com <u>02</u> folhas
Ass. _____

Deputado AFANASIO JAZADJI

19 MAR 12 01 53 028039



Deputado
AFANASIO JAZADJI

FILE N.º	02
RGL	975
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Na cidade de Santos, deste Estado, dados levantados recentemente demonstram que os usuários de drogas injetáveis constituem o maior grupo de risco em relação à AIDS, ou seja, 46 % deles contra 42 % dos homo e heterossexuais, o que comprova o avanço dos vícios naquela cidade, como de resto em toda a sociedade.

Pesquisa realizada pelo professor Elisaldo Carlini, da Escola Paulista de Medicina, mostra que o uso das drogas atinge mais de 20 % dos jovens que vivem nas capitais brasileiras, sem distinção de classes sociais.

Tais números, mostram que a questão dos entorpecentes entre os jovens e menores é deveras preocupante.

Faz-se mister, portanto, que medidas preventivas contra este mal sejam tomadas pelo Estado urgentemente.

Assim, através das mensagens que estamos propondo que o Executivo divulgue de forma permanente, pretendemos, conseguir que tal situação se reverta, salvando nossos jovens.

Deputado AFANASIO JAZADJI

PFL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC 231 31199

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27 - 03 - 99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 8ª a 12ª Sessões Ordinárias (de 25 a 31/03/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 31/03/99

4